

Processo 83.438

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 12.942**

Prevê publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, de informações sobre os conselhos municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** Dar-se-á publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, às seguintes informações sobre os conselhos municipais:

- I – denominação e finalidade;
- II – regimento interno;
- III – membros eleitos e suplentes, com respectivos períodos de mandato;
- IV – data, horário e local das reuniões, bem como suas pautas e atas;
- V – meios e procedimentos para contato e participação popular.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*